



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROJETO DE LEI Nº 001/2024

### **Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.**

**Art. 1º** Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.051.000,00 (dois milhões e cinquenta um mil Reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0208	Sec. Mun. de Desenv. Rural e Meio Ambiente	
2060600082034	Manutenção dos Serviços e Assistência Agropecuária	
339039.1832	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
449052.1832	Equipamentos e Material Permanente	2.031.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2.051.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a tendência por excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 07 de março de 2024.

**Jamil Pech**  
**Prefeito Municipal**



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## **JUSTIFICATIVA**

**NOBRES VEREADORES:**

É do conhecimento de todos os pares desta Casa de Leis, que no ano de 2023 o Município de Paulo Frontin, através das mais diversas secretarias municipais, foi em busca de recursos para a melhoria da vida da população frontinense. Em reunião convocada pela Diretoria Administrativa da Itaipu Binacional, recebemos a notícia de que poderíamos aderir ao Programa Mais Que Energia. Portanto, encaminhamos vários projetos para nos atender, em especial os agricultores e dentre os encaminhados, fomos contemplados com quatro item que são os seguintes;

- a) 20 Abastecedores Comunitários de Água para os agricultores;
- b) 01 Biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos;
- c) 11 Distribuidores de dejetos líquidos;
- d) 20 Recuperações de nascentes.

Informamos ainda que os locais, e as comunidades beneficiadas com os itens do Programa Mais Que Energia foram discutidos e debatidos dentro do CODEFRON com anuência dos representantes comunitários como tantos outros projetos encaminhados para esta Nobre Casa de Leis.

Pela importância do mesmo, solicitamos a apreciação e a aprovação em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA da referida proposta.

Esta é a proposta que submeto à apreciação dos Nobres Vereadores, para qual solicito precioso apoio à aprovação.

Paulo Frontin/PR, 07 de março de 2023.

**Jamil Pech**  
**Prefeito Municipal**